



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"

Autor: PROFº. REGINALDO PACHECO Req. nº 045/22 Fls. nº 046


Dest.: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve vem, com o devido respeito e acatamento, Requerer de V. Exa., após manifestação do Plenário, o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando do mesmo que, através da Secretaria competente, possa **viabilizar a compra de "Vacinas contra a Dengue"**.

N. Termos,
Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, OS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.


Professor Reginaldo Pacheco
Vereador/PL

JUSTIFICATIVA

Sabendo da existência da vacina contra a dengue, pedimos o Poder Executivo Municipal para comprá-las, pois é de fundamental importância que os municípios tenham também essa proteção.

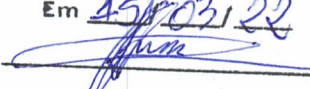
A vacina da dengue é indicada para a prevenção dos sorotipos 1, 2, 3 e 4 do vírus da dengue em indivíduos que possuem entre 9 e 45 anos de idade e moram em áreas endêmicas ou foram previamente infectados pela doença.

A vacina da dengue é aplicada em 3 doses com intervalo de 6 meses entre elas.

A **vacina contra a dengue possui eficácia de 60,8%** para os quatro sorotipos, redução de 93% para o risco de dengue grave e redução de 80,3% para as hospitalizações por dengue.

Apresentou, também, maior eficácia com sorotipos 3 e 4. Pode ser aplicada nas pessoas que já tiveram dengue, nas quais os estudos mostraram melhor eficácia. A vacina evita 2 a cada 3 casos de dengue.

O autor.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade	<input type="checkbox"/> Maioria
A Secretária p/ providências	
Em 15/03/22	
	
Presidente	